

Acordo final da dívida só sai em 93, diz Malan

Gustavo Patú

A troca definitiva dos papéis da dívida brasileira com os bancos credores internacionais dificilmente acontecerá antes de abril do próximo ano. O negociador da dívida externa, Pedro Malan, explicou ontem que a realização de todas as etapas para o fechamento do acordo antes desse prazo será "apertada". Ele garantiu, entretanto, que a conclusão da **term sheet** — documento que contém o detalhamento das cláusulas do acordo — será feita "em questão de dias". O prazo final, para a definição acordado com o Comitê Assessor dos Credores, é o dia 30 de junho de 1993.

Malan deixou claro que a atual equipe de negociadores se empenhará em levar o texto final da **term sheet** para a aprovação no Senado Federal, independente dos desdobramentos da crise política, assunto que recusou-se a comentar. Antes disso, porém, o documento terá de ser finalizado e traduzido fielmente para o português. Malan preferiu não especificar datas para esse processo, mas adiantou que a tradução pre-

cisa ser rigorosa, pois há detalhes técnicos complexos.

Aprovados os termos técnicos e jurídicos do acordo no Senado, Malan especula que a adesão dos bancos credores às novas regras deve começar entre o final de 1992 e o início de 1993. Nessa etapa, o Governo espera conseguir a chamada "massa crítica", ou seja, a adesão dos bancos responsáveis por 95 por cento do volume total da dívida negociada — 42 bilhões de dólares o que determina a validade do acordo. Segundo Malan, esse **quorum** é formado por 230 das mais de 900 instituições credoras.

Garantias — Mesmo negando qualquer atraso na condução do fechamento do acordo, Malan admitiu um prazo para o desfecho da renegociação diferente do que vinha sendo anunciado pela equipe econômica, que trabalhava com o mês de janeiro. No período da renegociação o Brasil terá que aportar com as garantias para a amortização das dívidas, cujo desembolso inicial é estimado em 3,2 bilhões de dólares.

CORREIO BRAZILIENSE

10 DE SETEMBRO DE 1992